

FUNDAÇÃO UNIVERIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Conselho: CONSUN	Processo nº 23118.000308/92-25	
Assunto:	Proposta do Regimento Interno dos Campi.	
Interessado:	Diretores dos Campi (Interior)	
Relator:	Cons. Cláudio Emelson Guimarães Dutra.	
Câmara: Leg. e Normas	Parecer nº 001/92	A.P. em: 01/04/92

I - RELATÓRIO:

Trata da proposta de Regimento Interno dos Campi (Interior) fins de atender as determinações contidas na Resolução nº 061/91/CONSUN.

II - Análise e voto do Relator:

Após a leitura da proposta, do Estatuto e Regimento Geral da UNIR, e outros documentos legais que regulamenta a matéria; sugerimos que sejam suprimidas:

- a)- os incisos XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXII, do artigo 283;
- b)- o inciso XVIII, do artigo 284.

Somos favoráveis à aprovação, desde que, observadas as alterações propostas.

III - Parecer da Câmara:

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

PVH, 27 de março de 1992.

Cons. Cláudio Emelson G. Dutra - Pres/Relator.....
 Cons. João Vicente André - Membro.....
 Cons. Antônio Ferreira Neves Filho - Membro.....

João Vicente André
A. Filho

IV - Deliberação do Plenário:

Em reunião ordinária de 01.04.1992, a Plenária aprovou o voto do Relator.

Maria Emílio R. Silva
 Sec. dos Cons. Superiores